



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina ponto facultativo no dia 17 de outubro de 2022 para atividades comerciais no âmbito do Município de Pombos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a Data Comemorativa do dia do Comerciante, fixada no art. 7º da Lei nº 12.790, de 14 de março de 2013.

CONSIDERANDO que tradicionalmente a data comemorativa é transferida para a 3ª (terceira) segunda-feira do mês de outubro;

CONSIDERANDO que o funcionamento do comércio é mais uma oportunidade para vendas, visando a recuperação das perdas que o setor veio sofrendo durante a pandemia da COVID-19;


DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Município de Pombos para atividades comerciais no dia 17 de outubro de 2022 (segunda-feira), em razão do "Dia do Comerciante", em antecipação da data disposta na Lei Federal nº 12.790/2013.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às repartições públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 14 de outubro de 2022.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO